



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
384/2019
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /19  
PROCESSO Nº 384 /19

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno.

(S) COMISSÃO(OES) DE: \_\_\_\_\_

O Vereador SÉRGIO MANO FONTES, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 173, parágrafo 2º, alínea “e”, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Resolução:

15/08/2019

PRESIDENTE

ARTIGO 1º - O parágrafo 2º do artigo 170 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 170 - .....

PARÁGRAFO 2º - Cada vereador poderá figurar, no máximo, 04 (quatro) vezes como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura, iniciando-se a contagem, para a presente legislatura, a partir da publicação desta Resolução.”

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 15 de agosto de 2019.

Ver. SÉRGIO MANO FONTES



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
Estado de São Paulo  
**GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO MANO**

FLS. - 03
384/2019
Protocolo


**JUSTIFICATIVA**

Considerando que nesta Legislatura, compreendendo o exercício de 2.017 a Julho de 2.019, foram aprovados nesta Casa, 12 Decretos Legislativos dispendo sobre concessão de Título de Cidadão Diademense.

Proponho a alteração no presente Projeto de Resolução visando adequar a entrega de título de cidadão honorário ao número de, no máximo, **quatro** títulos para cada Vereador, em cada Legislatura, sendo assim possível agraciarmos quatro personalidades em nosso mandato.

Entendo ser um número razoável e ante o exposto, restando justificadas as razões de nossa iniciativa, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, contando com o indispensável aval dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 1 de Agosto de 2019.

  
**SÉRGIO MANO FONTES**  
Vereador